



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10/01/2025.

De: Gabinete do Prefeito

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARRE-SAI, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS.

Prezados(as)

Considerando, a necessidade de aquisição de gás de cozinha para o Hospital Municipal e demais unidades de saúde do Município, tendo em vista a importância de garantir a contínua produção de alimentação e cafés para os pacientes e demais servidores;

Considerando, que essa necessidade também é demonstrada pela Secretaria de Educação, cujo calendário letivo se inicia em fevereiro, sendo que as escolas municipais não possuem estoque do produto para confecção da merenda escolar;

Considerando, que a Gestão 2025/2028 ao assumir a Administração em 01/01/2025 se deparou com a inexistência de ARP ou Contrato vigente para a aquisição imediata desse produto, bem como com a falta de disponibilidade do mesmo nos almoxarifados das diversas secretarias, o que demanda medida ágil e eficaz capaz de possibilitar a implementação dos estoques necessários pelo prazo correspondente a realização de certame licitatório.

Considerando, que o produto existente nas secretarias está em uso e em vias de acabar, o que torna a situação necessária de resolutividade imediata, para que a alimentação diária do hospital, bem como a merenda escolar não fique comprometida.

Considerando, o caráter contínuo do fornecimento, bem como a impossibilidade do Hospital Municipal e Escolas ficarem sem o produto, a urgência na contratação se justifica pela necessidade imediata de garantir o suprimento adequado de gás de cozinha para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, além de atender também as demais Secretarias utilizam esse produto para as rotinas diárias de confecção de café para os servidores.

Considerando, que a contratação deve ocorrer por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa acima.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

DECIDO:

1 - **APROVAR** os Documentos de Formalização de Demanda apresentados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, devendo ser adequado o quantitativo para atendimento emergencial durante o período de 90 (noventa) dias, bem como a possibilidade de atender as demandas desse produto por parte de todas as secretarias municipais;

2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:

2.1 - À estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23](#) da Lei nº 14.133/2021, ou realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;

2.1.1 - Quando não for possível obter as três cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada conforme entendimento do TCU - Acórdão nº 2.531/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 28.09.2011.)

2.2 - À demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. (informação a ser fornecida pelo setor contábil);

2.3 - À elaboração do Termo de Referência e Minuta Contratual;

2.4 - À obtenção de manifestação de interesse de possíveis empresas interessadas que atuam nesse ramo de atividade, em caráter de urgência, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa e consequente habilitação da empresa.

2.5 - À observância das demais formalidades previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito